

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389986**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria n° 1947/12
Data de Admissão: 15/06/2012
Nome do Servidor: GILBERTO EMANOEL REIS VOGADO
Cargo do Servidor: COORD.
Observação: GRADUAÇÃO (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)GEP-DAS-011.3
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389996**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria n° 1948/12
Data de Admissão: 15/06/2012
Nome do Servidor: VALDECIRIA DA CONCEIÇÃO LAMEGO PAULINO
Cargo do Servidor: COORD.
Observação: DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA EM MUSICA)GEP-DAS-011.3
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390023**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria n° 1949/12
Data de Admissão: 15/06/2012
Nome do Servidor: JOELCILEA DE LIMA AYRES SANTIAGO
Cargo do Servidor: COORD.DE
Observação: GRADUAÇÃO EXPANSÃO - FILOSOFIAGEP-DAS-011.3
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390033**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria n° 1950/12
Data de Admissão: 15/06/2012
Nome do Servidor: TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: COORD.
Observação: GRADUAÇÃO (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAISGEP-DAS-011.3
Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 390039**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria n° 1951/12
Data de Admissão: 15/06/2012
Nome do Servidor: CREUSA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo do Servidor: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (PEGAGOGIA)GEP-DAS-011.3
Observação: Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

**RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389901
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - Considerando a Portaria n° 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde. - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, nos Bairros: Maguari, Paar, Águas Brancas e Guajará I, e está regular com o cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria n° 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços de processo licitatório tomada de preço que autoriza o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, abaixo relacionadas, no Município de Ananindeua.

| Nº de Ordem de Serviços | Tomada de Preço | Localidade |
|-------------------------|-----------------|---------------|
| Nº 01/2012 | Nº 2012.009 | Maguari |
| Nº 02/2012 | Nº 2012.002 | Paar |
| Nº 03/2012 | Nº 2012.008 | Águas Brancas |
| Nº 04/2012 | Nº 2012.010 | Guajará I |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 15 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - Considerando a Portaria n° 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Japiim Grande, Matinha e Tatuoca, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria n° 2.226 de 18/09/2009. Resolve:
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória Convite que autorizaram o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Limoeiro de Ajuru.

| Nº de Ordem de Serviços | Processo Licitatório | Localidade |
|-------------------------|----------------------|---------------|
| Nº CC 04.241/2012 | Nº 04.241/2012 | Japiim Grande |
| Nº CC 04.242/2012 | Nº 04.242/2012 | Matinha |
| Nº CC 04.243/2012 | Nº 04.243/2012 | Tatuoca |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 18 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - Considerando a Portaria n° 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Vila do Conde e São Francisco, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente. Resolve:
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizaram o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Barcarena.

| Nº de Ordem de Serviço | CNES | Localidade |
|------------------------|------------|---------------|
| Nº 001/2012 | Nº 2614154 | Vila do Conde |
| Nº 002/2012 | Nº 2451921 | São Francisco |
| | Nº 6453104 | Itupanema |
| | Nº 2318517 | Bairro Novo |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 18 DE MAIO 2012. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria n° 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada. - Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”. Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor a Unidade Básica de Saúde do Município de Goianésia do Pará garantida na Emenda Parlamentar n° 31880006 e normatizada pela Portaria n° 2.198/2009, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

| Nº de Proposta | Unidade Assistida | Valor R\$ |
|------------------------|-------------------|-----------|
| Nº83211.433000/1120-03 | PSF Vila Janari | |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

**(*) REPUBLICAR POR TE SAÍDO COM INCORREÇÕES NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 32164 DE 24/05/2012
RESOLUÇÃO Nº 120, DE 22 DE MAIO 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - Considerando a Portaria GM/MS n° 1.600, de 07 /07/ 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). - Considerando a Resolução n° 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011. - Considerando a Portaria GM/MS n° 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. - Considerando a Resolução n° 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas. - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte II, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela portaria ministerial. Resolve:
Art. 1º - Ratificar a Ordem de serviço que autoriza o início das obras de construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, na sede do município de Altamira. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 22 DE MAIO 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e - Considerando a Portaria GM/MS n° 1.600, de 07 /07/ 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). - Considerando a Resolução n° 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011. - Considerando a Portaria GM/MS n° 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.